

ATA DA 122ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
- CEMAAM, realizada no dia 27 de março de
2026.

Aos **VINTE E SETE** dias do mês de março, foi realizada a Centésima Vigésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CEMAAM, de forma híbrida, no auditório da Secretaria de Estado de meio Ambiente – SEMA, com início às 9h30, onde foi discutida a seguinte pauta: **1** – Abertura da reunião pelo Presidente do CEMAAM; **2** - Leitura e aprovação da ATA da 121ª Reunião Ordinária, ocorrida em 27 de fevereiro de 2026; **3** – Análise e deliberação sobre a proposta da Câmara Técnica de Florestas – CTFLORE para alteração do capítulo 10 do Manual Operacional do FEMA, que trata sobre os limites de repasse financeiro para projetos de Reposição Florestal e projetos submetidos ao FEMA; **4** - Análise e deliberação sobre a proposta de Prorrogação do Prazo para Apresentação do Termo de Declaração de Plantel Pré-existente, conforme Resolução CEMAAM nº 43, de 15 de dezembro de 2023, solicitado pelo Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas – IDAM; **5** – Análise e deliberação sobre o relatório elaborado pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos do CEMAAM, que trata Violação da Resolução 15/2023 do CEMAAM pela SEMMAS, violação do Art. 37 do Código Ambiental de Manaus que define as finalidades das áreas verdes, violação da Resolução 369/06 do CONAMA, na construção da sede da SEMMAS na área verde do Parque Ponte dos Bilhares.; **6**- Análise e deliberação dos processos de Autos de Infração distribuídos e analisados pelos conselheiros, conforme tabela abaixo:

	PROCESSO	INTERESSADO	RELATOR
01	01.01.030201.008151/2022-87	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE BOM JESUS DO PADUARI	SEMMAS

7 – Composição do Conselho deliberativo do Fundo Estadual de Mudanças Climáticas, conservação Ambiental e Serviços Ambientais; **8** - Informes da Secretaria Executiva do CEMAAM; **9** - O que houver. **Estiveram presentes os seguintes Conselheiros:** Eduardo Costa Taveira e Luzia Raquel Queiroz R. Said (SEMA), Delna Maria Correa Macedo Brasil (AENAMBAM), Henrique Gealh (ALEAM/CPAMA), Jean Charles Racene dos Santos Martins (SGB/CPRM), Gabriel Gonçalves dos Santos (FAEA), Francisco Ademar da Silva



29 Cruz (FAS), Francisco Alves Belfort (FIEAM), Evandro Batista (IAAN), Allex Jordan Oliveira
 30 Mendonça (IDESAM), Hélio Leonardo Moura Brandão (INCRA), Ires Paula de Andrade
 31 Miranda e Geângelo Pentene Calvi (INPA), Henrique Lima Marinheiro (SEMMAS), Ricardo
 32 Tavares Albuquerque (SECT), e Francimar de Araújo Mamed (UFAM). **Estiveram presente**
 33 **de forma Remota:** Walter Cohen Ferreira Junior (IPAAM), Sergio Duvoisin Junior (UEA),
 34 Sarah Lima Catunda (FACEA), Silvia Elena Moreira e Edervan Vieira (CNS), Israel Wilter
 35 Dourado Cabral (CRBio-06), Edmar Lopes Magalhães (SEDECTI), Andrea Bastos da Silva
 36 (ALEAM-COMAPA), Cleudson Rodrigues Gomes (FOPES), Renilton dos Santos Solarth
 37 (CREA), Joel Bentes Araújo Filho (IBAMA) e Clairon Lima Pinheiro (UEA). **Assessora dos**
 38 **Colegiados:** Glauce Ma. Tavares Monteiro. **Equipe de apoio:** Felipe Moraes Costa e
 39 Maria Clea Freitas dos Santos Moreira (ASSCOL/SEMA). **Ausências justificadas:**
 40 **FETAGRI-AM e EMBRAPA. Instituições ausentes: COIAB, GTA, FVA, SEPROR,**
 41 **MNCR, FMF, ICMBio e OAB-AM.** A Secretária Executiva do CEMAAM, Luzia Raquel
 42 **Said**, realizou a primeira chamada, às 9h, informando que ainda não havia quórum e que
 43 iria aguardar a segunda chamada. **O Presidente da Sessão, Eduardo Taveira**, deu início
 44 a reunião às 9h30 em segunda chamada, na ocasião cumprimentou os conselheiros
 45 presentes e agradeceu pela participação. Dando continuidade à pauta, passou-se ao Item
 46 3, que trata da análise e deliberação sobre a proposta da Câmara Técnica de Florestas –
 47 CTFLOR, referente à alteração do Capítulo 10 do Manual Operacional do Fundo Estadual
 48 do Meio Ambiente – FEMA, especificamente no que concerne aos limites de repasse
 49 financeiro para projetos de Reposição Florestal e demais projetos submetidos ao Fundo. **O**
 50 **Presidente** concedeu a palavra ao representante do Instituto de Conservação e
 51 Desenvolvimento Sustentável da Amazônia – IDESAM, Sr. Allex Jordan Oliveira, que
 52 realizou a leitura do relatório técnico elaborado pela Câmara Técnica de Florestas do
 53 CEMAAM. Após a leitura do relatório, eu, Glauce Tavares, Assessora da Secretaria de
 54 Estado do Meio Ambiente – SEMA, informei ao plenário que o parecer técnico foi
 55 encaminhado para análise da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, a qual se manifestou
 56 de forma favorável, acompanhando integralmente a proposta apresentada pela CTFLOR.
 57 A proposta de alteração do Manual Operacional do FEMA consiste no aumento do limite



58 máximo de repasse financeiro para projetos de reposição florestal, atualmente fixado em
59 R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de
60 reais). **O Presidente da Sessão** destacou que é tecnicamente inviável a execução de
61 projetos de reflorestamento com o limite atualmente estabelecido, e questionou a Secretária
62 Executiva do CEMAAM acerca da aprovação do Manual Operacional com tal limite
63 financeiro. Em resposta, a Secretária Executiva esclareceu que, na reunião realizada na
64 Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM, foi aprovado o Regimento
65 Interno do FEMA, ao qual o Manual Operacional está vinculado, e que, à época, não foi
66 realizada análise específica do dispositivo do Manual que trata dos limites financeiros
67 destinados aos projetos. O Presidente da Sessão ressaltou que a proposta apresentada
68 constitui importante ponderação a ser considerada pelo colegiado, destacando, ainda, que
69 a Câmara Técnica de Projetos vem desempenhando um excelente trabalho. Enfatizou que
70 as análises realizadas têm sido criteriosas e rigorosas, especialmente no que tange às
71 demandas avaliadas, esclarecendo que sua manifestação se tratava apenas de uma
72 ponderação inicial. Em seguida, o Presidente abriu a palavra para discussão entre os
73 conselheiros, passando-a à **Secretária Executiva do CEMAAM, Luzia Raquel Said**, que
74 complementou a manifestação do Presidente da Sessão, destacando que, na realidade dos
75 municípios do interior, há custos diferenciados, especialmente no que se refere ao
76 combustível, o que impacta diretamente na execução dos projetos. A Secretária ressaltou,
77 ainda, que a limitação atualmente fixada em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) refere-
78 se, em especial, aos projetos financiados com recursos provenientes de multas ambientais.
79 Embora a proposta em análise trate de recursos de Reposição Florestal, aproveitou-se a
80 oportunidade para discutir essa limitação aplicada aos projetos financiados com recursos
81 de multa. Nesse contexto, esclareceu que a manutenção do teto de R\$ 500.000,00 tem
82 restringido a submissão de projetos por instituições como Universidades, cujas propostas,
83 em geral, situam-se na faixa de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a R\$ 1.200.000,00
84 (um milhão e duzentos mil reais). Diante disso, a Secretária Executiva sugeriu que o limite
85 de valor para repasse financeiro destinado a outros projetos, financiados com recursos de
86 multa, seja alterado para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). **O**



87 **Conselheiro representante da UFAM, Francimar Mamed**, perguntou qual seria o valor
88 disponível na conta do FEMA hoje, para projetos de reposição florestal? A Secretária
89 respondeu que hoje temos R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais). **A conselheira**
90 **representante do INPA, Ires Paula de Andrade**, questionou se os recursos destinados
91 aos projetos de reposição florestal estariam voltados exclusivamente ao plantio de mudas.
92 Indagou, ainda, se o monitoramento previsto nos projetos abrangeria todo o ciclo de
93 desenvolvimento das árvores, desde o plantio até o seu crescimento, ressaltando que esse
94 processo pode demandar aproximadamente cinco anos. A Conselheira manifestou
95 preocupação quanto ao prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, destacando que
96 a efetivação de projetos dessa natureza depende de uma série de fatores, o que pode
97 comprometer o cumprimento desse prazo. **O Presidente da Sessão, Eduardo Taveira**,
98 esclareceu que o Manual Operacional do FEMA não define a forma de execução dos
99 recursos sob a perspectiva técnica dos projetos, não estabelecendo, portanto, se os
100 recursos devem ser destinados à implantação de viveiros, à execução de planos de
101 recuperação, ou ao monitoramento dos estágios de recuperação ambiental. Ressaltou que
102 tais definições competem ao escopo e ao objeto de cada projeto apresentado, cabendo aos
103 proponentes detalhar as etapas de execução, conforme os objetivos específicos de cada
104 iniciativa. **A Secretária Executiva do CEMAAM, Luzia Raquel Said**, esclareceu que a
105 Câmara Técnica de Florestas, em consenso com a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos,
106 identificou mais um impasse relevante relacionado à aplicação dos recursos de Reposição
107 Florestal. Informou que, conforme o entendimento conjunto das referidas Câmaras, esses
108 recursos devem ser destinados exclusivamente à reposição florestal propriamente dita, ou
109 seja, ao plantio de mudas. Ressaltou que tal interpretação tem se configurado como mais
110 um fator impeditivo, uma vez que instituições de ensino e pesquisa, como as universidades,
111 não executam diretamente a reposição florestal, mas desenvolvem pesquisas e projetos
112 que viabilizam a reposição, a exemplo do Projeto Banco de Sementes, considerado de
113 elevada relevância técnica e ambiental, o qual foi financiado, inclusive, com recursos de
114 reposição florestal. A Secretária destacou que esse entendimento tem levado o colegiado
115 a indeferir propostas submetidas ao Fundo, com base na interpretação adotada pelas duas



116 Câmaras Técnicas, o que evidencia a necessidade urgente de revisão da legislação
117 vigente, a fim de adequá-la à realidade dos projetos apresentados e evitar a exclusão de
118 iniciativas estratégicas para a política ambiental do Estado. **O Conselheiro representante**
119 **da F A S, Francisco Ademar**, manifestou preocupação com a existência de recursos
120 financeiros parados, ao mesmo tempo em que a população apresenta demandas urgentes,
121 ressaltando a necessidade de mudança desse cenário. Destacou que é fundamental
122 ampliar o acesso aos recursos destinados a projetos de reflorestamento, sugerindo a
123 abertura da participação para outras instituições, especialmente para organizações da
124 sociedade civil. O Conselheiro enfatizou que tais organizações atuam diretamente nos
125 territórios, trabalhando junto às comunidades locais, o que as coloca em posição estratégica
126 para a implementação de projetos de reposição florestal. Ressaltou, ainda, que para
127 viabilizar essa ampliação é necessária a alteração da legislação vigente, a fim de possibilitar
128 novos arranjos institucionais e evitar a continuidade de entraves operacionais. Pontuou que,
129 atualmente, há um número reduzido de instituições habilitadas para executar projetos no
130 modelo existente, e que essas instituições, em razão de suas múltiplas atribuições, muitas
131 vezes acabam priorizando outras atividades, o que gera dificuldades adicionais para a
132 gestão e execução dos recursos. Acrescentou que tal contexto impõe desafios aos gestores
133 responsáveis, dada a limitada capacidade institucional disponível para implementação dos
134 projetos. Por fim, o Conselheiro reiterou a necessidade de, além da revisão do
135 entendimento que restringe o uso dos recursos apenas a projetos de plantio direto, ampliar
136 o rol de instituições aptas a executar projetos de reposição florestal, permitindo que outras
137 organizações com atuação territorial possam contribuir de forma efetiva para a execução
138 da política pública ambiental. **O Conselheiro representante da CPAMA/ALEAM,**
139 **Henrique Gealh**, que será necessária uma alteração na legislação e que já feito uma
140 tentativa de execução e que não prosperou, dessa forma, seja necessário colocar uma
141 alteração na resolução. **A Secretária Executiva do CEMAAM, Luzia Raquel Said**,
142 lembrou que a resolução do CEMAAM, foi elaborada com base na Lei e no Decreto de
143 reposição florestal, nesse caso, seria uma alteração dos três instrumentos legais. **O**
144 **Conselheiro representante da CPAMA/ALEAM, Henrique Gealh**, complementou



145 perguntando se essa alteração seria de iniciativa do chefe do legislativo? **A Secretária**
146 **Executiva do CEMAAM, Luzia Raquel Said**, respondeu que o CEMAAM pode propor a
147 alteração da legislação. **O Conselheiro representante da SEDECTI, Edmar Magalhães**,
148 falou que realmente esse valor de 500.000,00 para outros projetos realmente é pouco. **O**
149 **Conselheiro representante da UEA, Sérgio Duvosin**, questionou a necessidade de se
150 estabelecer um limite para esses projetos. Segundo ele, não há qualquer necessidade de
151 fixar limites, pois, caso surja um projeto de interesse que seja considerado relevante pela
152 Câmara Técnica, este deveria ser aprovado. Como exemplo, mencionou os quantitativos
153 citados pelo secretário, informando que havia cerca de 30 milhões de reais disponíveis e
154 que a maior parte dos recursos deve ser destinada à reposição florestal, ressaltando que
155 foi esse o entendimento que teve sobre a explicação apresentada. **O Presidente da**
156 **Sessão, Eduardo Taveira**, esclareceu que há 30 milhões de reais disponíveis na conta do
157 FEMA, recursos esses exclusivos para a reposição florestal. Informou ainda que existem
158 aproximadamente 6 milhões de reais destinados a outros projetos, oriundos de multas, da
159 arrecadação do IPAAM e de repasses do fundo. Destacou que a questão central está
160 relacionada à limitação dos valores, conforme mencionado anteriormente, e ao
161 entendimento da Câmara de Projetos sobre essa limitação. Ressaltou que é comum haver
162 limites de valores por projeto em qualquer órgão financiador ou edital, e que o objetivo da
163 discussão é justamente equalizar esses limites para que sejam viáveis. Por fim, enfatizou
164 que o principal problema atualmente é a reposição florestal e que está sendo aproveitada
165 a oportunidade para ampliar o valor destinado a essa finalidade. Foi destacado que, caso
166 o CEMAAM concorde com a viabilidade do aumento para 12 milhões de reais, com prazo
167 de até 4 anos, a decisão deverá ser tomada pela plenária. Ressaltou-se que a matéria não
168 demanda, neste momento, análise técnica ou jurídica, uma vez que se trata apenas de
169 ajuste de valores. O manual já se encontra aprovado, assim como o regimento. **O**
170 **Conselheiro representante do CNS, Edervan Vieira**, manifestou concordância com o
171 posicionamento do Presidente da Sessão, ressaltando que o edital e os projetos a serem
172 apresentados deverão prever a limitação de hectares. Segundo ele, sem essa limitação,
173 poderão ser aprovados projetos que prevejam a restauração de áreas muito extensas,



174 como 400 hectares, com recursos de 8 milhões de reais, o que já se sabe previamente não
175 ser viável. Como exemplo, citou que aproximadamente 200 hectares já demandariam
176 recursos próximos a esse valor. Destacou ainda que outro ponto relevante a ser debatido
177 é o tamanho da área contemplada por projeto, conforme definido no edital, reforçando que
178 concorda que o valor de 8 milhões de reais constitui, no mínimo, o montante necessário
179 para a restauração de cerca de 200 hectares. **O Presidente da Sessão, Eduardo Taveira,**
180 agradeceu a manifestação do conselheiro e complementou informando que essa análise é
181 de competência da Câmara Técnica de Projetos. Destacou que não se sente à vontade
182 para definir esse tipo de limitação, por não ser de sua área de atuação, apesar de concordar
183 que, no exemplo citado — como a destinação de 30 milhões de reais para a restauração
184 de 400 hectares —, a proposta se mostra inviável. Ressaltou ainda que a Câmara Técnica
185 de Projetos tem sido bastante criteriosa quanto aos aspectos de execução e afirmou que
186 prefere que essa instância exerça seu papel de avaliar a pertinência técnica das propostas.
187 Segundo ele, a imposição prévia de limitações pode, do ponto de vista técnico, inviabilizar
188 a execução de outros planos ou projetos. **A conselheira representante do INPA, Ires**
189 **Paula de Andrade,** falou que como INPA propõe alteração na legislação, pois não há
190 engajamento se não houver a alteração da legislação. **O Conselheiro representante da**
191 **FAS, Francisco Ademar,** sugeriu que a questão fosse submetida à Câmara Técnica de
192 Projetos para que esta avalie ou delibere sobre a necessidade de estabelecer limites.
193 Manifestou-se favorável à definição de limites, a fim de evitar que a matéria fique
194 excessivamente aberta e que toda a responsabilidade recaia exclusivamente sobre a
195 Câmara de Projetos. Ressaltou que essa limitação deve considerar o contexto da
196 Amazônia, a natureza dos projetos e demais fatores envolvidos. Destacou ainda que, de
197 modo geral, qualquer volume de recursos, a depender do projeto, tende a ser insuficiente,
198 reforçando, contudo, a importância de se estabelecer limites. Mencionou, a título de
199 suposição, valores em torno de 2 a 2,5 milhões de reais por projeto. Por fim, enfatizou sua
200 restrição e insistiu na possibilidade de se propor um encaminhamento técnico para rever
201 essa questão no âmbito da legislação, para possibilitar que outras instituições possam
202 apresentar projetos, porque colocar em rede como foi pontuado, é criar outro obstáculo,



203 quanto as instituições do terceiro setor. **O Presidente da Sessão, Eduardo Taveira,**
204 ressaltou que a proposta apresentada estabelece o limite de 8 milhões de reais por projeto
205 e questionou se existe alguma outra proposta no sentido de ampliar o prazo de execução.
206 Destacou que, pelo seu entendimento, há uma sugestão apresentada pela FAS para
207 estender o prazo para até 48 meses. Manifestou preocupação em razão da experiência já
208 vivenciada, apontando que prazos muito longos tornam mais difícil o acompanhamento da
209 execução dos projetos e a adequada prestação de contas. O presidente perguntou se o
210 conselheiro da UEA, manteria a proposta de não limitar o repasse dos recursos. **O**
211 **Conselheiro representante da UEA, Sérgio Duvosin,** manteve sua proposta. Sendo
212 assim, **O Presidente** da Sessão esclareceu as propostas que seriam submetidas à votação,
213 sendo elas: **1)** o aumento do limite de recursos destinados para as propostas de instituições
214 não governamentais e governamentais de 500 mil para 1,5 milhões de reais, com prazo de
215 24 meses, prorrogáveis por mais 12 meses e ampliação do valor limite para projetos de
216 reposição florestal, que anteriormente era de 500 mil reais e passa a ser proposto no
217 montante de até 8 milhões de reais, com prazo de 24 meses, prorrogáveis por mais 48
218 meses; **2)** Proposta da UEA de manter os prazos sem limitar valores. Em processo de
219 votação, o Presidente da Sessão submeteu a Proposta 1 à deliberação, solicitando que os
220 conselheiros presentes manifestassem seus votos por meio do levantamento das
221 plaquinhas, resultando em 13 votos favoráveis e 1 abstenção. Na votação realizada de
222 forma virtual, registraram-se 5 votos favoráveis. Considerando que a Proposta 1 obteve a
223 maioria dos votos, quase por unanimidade, a segunda proposta restou prejudicada. Antes
224 de passar ao próximo ponto, **o presidente** pediu que a Câmara Técnica possa trabalhar na
225 proposta de alteração da legislação vigente de reposição florestal. Passou seguinte, item 4
226 - Análise e deliberação sobre a proposta de Prorrogação do Prazo para Apresentação do
227 Termo de Declaração de Plantel Pré-existente, conforme Resolução CEMAAM nº 43, de 15
228 de dezembro de 2023, solicitado pelo Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal
229 Sustentável do Amazonas – IDAM. Nesse momento, foi concedido a palavra ao
230 **Conselheiro representante da FIEAM, Francisco Belfort,** que deu início a leitura do seu
231 relatório, e ao final proferiu voto FAVORAVELMENTE à prorrogação do prazo para



232 apresentação do Termo de Declaração de Plantel Pré-Existente até 31 de dezembro de
233 2027. E que a prorrogação esteja vinculada ao monitoramento anual das ações,
234 apresentação de relatórios de execução e articulação institucional contínua entre IDAM,
235 SEMA e IPAAM, com apresentação destes indicadores para a Plenária do CEMAAM, a fim
236 de nos possibilitar o acompanhamento da sua efetividade. **O Conselheiro representante**
237 **da CPRM/SGB, Jean Racene**, questionou a divergência identificada no relatório, no qual a
238 conselheira faz referência à Resolução nº 43 do CEMAAM, enquanto na solicitação é
239 mencionada a Resolução nº 34, ambas do mesmo Conselho, o que gerou dúvida quanto à
240 norma correta aplicável ao caso. **O Conselheiro representante da CPAMA/ALEAM,**
241 **Henrique Gealh**, esclareceu que a primeira resolução que tratou da meliponicultura no
242 Estado data de 2017. No entanto, essa norma não teve efetividade, em razão da
243 impossibilidade de se declarar a origem das colônias como provenientes de produtores
244 licenciados. Posteriormente, com o início dos licenciamentos no Estado, foi publicada nova
245 resolução em 2021, a qual foi atualizada em 2023 e permaneceu vigente até 2025,
246 mantendo o mesmo conteúdo normativo. Feitos os esclarecimentos, passou para votação
247 da matéria. Em processo de votação a proposta foi APROVADA por unanimidade. Na
248 sequência, passou-se ao Item 5 da pauta, referente à análise e deliberação sobre o relatório
249 elaborado pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos do CEMAAM, que trata da suposta
250 violação da Resolução nº 15/2023 do CEMAAM pela SEMMAS, da violação do art. 37 do
251 Código Ambiental de Manaus, que define as finalidades das áreas verdes, bem como da
252 violação da Resolução nº 369/2006 do CONAMA, em razão da construção da sede da
253 SEMMAS em área verde do Parque Ponte dos Bilhares. Em seguida, **a Secretária**
254 **Executiva do CEMAAM, Luzia Raquel Said**, passou a palavra ao Conselheiro
255 representante da SECT, Ricardo Albuquerque, que iniciou a leitura de seu parecer. Ao
256 termino da leitura do seu parecer, declarou voto pelo indeferimento dos pedidos constantes
257 na denúncia. **O Conselheiro representante da UFAM, Francimar Mamed**, informou que
258 a solicitação já havia sido realizada há quase um ano, tratando-se de uma demanda que
259 deveria ter sido apreciada anteriormente. Destacou-se que, na verdade, não se recorda de
260 que o pedido tivesse como objetivo a suspensão da obra, mas sim a emissão de um



261 posicionamento do Conselho Estadual do Meio Ambiente, na condição de órgão ambiental.
262 Ressaltou-se ainda que a análise solicitada era de natureza ambiental, e não jurídica.
263 Solicitada a correção da informação constante no relato, esclarecendo que o Ministério
264 Público não determinou o arquivamento do caso, tratando-se de informação equivocada.
265 Ressaltou-se que a decisão de arquivamento mencionada nos autos refere-se ao âmbito
266 do inquérito civil, em razão da judicialização da matéria. Assim, destacou-se que não é
267 correto afirmar que o Ministério Público tenha solicitado o arquivamento, caracterizando-se,
268 portanto, um equívoco nessa interpretação. Por fim, declarou seu voto contrário ao parecer
269 do relator. **O Conselheiro representante da SEMMAS, Henrique Marinheiro**, apresentou
270 um mapa da área onde está sendo construída a nova sede da SEMMAS e informou que já
271 existem duas decisões que praticamente encerram a discussão acerca da construção da
272 referida sede. Ressaltou que, apenas a título de esclarecimento, para que a discussão não
273 se alongasse, já há decisão judicial proferida na Vara do Meio Ambiente, a qual concluiu
274 pela improcedência dos pedidos formulados pelo Ministério Público no âmbito da ação civil
275 pública. Destacou ainda que, nesse processo, foram juntadas todas as documentações
276 técnicas pertinentes, tanto do IPAAM quanto da SEMA, bem como laudos elaborados por
277 peritos do próprio Ministério Público. A partir dessas análises, verificou-se que a área em
278 questão não integra a área do Parque Ponte dos Bilhares. Feito os esclarecimentos,
279 colocou-se em votação o voto do relator. Em processo de votação decisão foi: 10 votos a
280 favor, 6 contrários e 5 abstenções, considerada APROVADA. **A Secretária Executiva do**
281 **CEMAAM, Luzia Raquel Said**, solicitou autorização dos conselheiros para que, naquele
282 momento, fosse possível deliberar sobre o item 7 – Composição do Conselho Deliberativo
283 do Fundo Estadual de Mudanças Climáticas, Conservação Ambiental e Serviços
284 Ambientais, em substituição ao item 6, que trata da análise e deliberação de recursos
285 administrativos. Sendo acatado por todos os conselheiros. Dessa forma, a Secretária Executiva
286 informou que o FEMUCS encontra-se em processo de estruturação, tendo em vista que,
287 muito provavelmente, ainda neste ano, o Fundo passará a receber recursos oriundos de
288 serviços ambientais. Ressaltou que a instância responsável por acompanhar e fiscalizar a
289 execução desses recursos será o Conselho Deliberativo, o qual terá papel fundamental na



290 gestão e aplicação de valores que tendem a ser expressivos. Informou ainda, que tem que
291 ser 6 (seis) membros representantes do poder público e 06 (seis) membros representantes
292 da Sociedade Civil. Se manifestaram para participar as seguintes instituições: Poder
293 Público: UFAM, SECT, INPA, CPAMA/ALEAM, IPAAM, SGB/CPRM. Sociedade Civil:
294 AENAMBAM, IDESAM, FAS, CNS, CREA, CRBIO. Passo seguinte, Processo Nº
295 01.01.030201.008151/2022-87, interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA
296 COMUNIDADE BOM JESUS DO PADUARI. Auto de Infração Nº. 018/2022-GERM:
297 Executar a extração de minerais areia sem a competente autorização, permissão,
298 concessão ou licença da autoridade ambiental competente ou em desacordo com a obtida.
299 Multa: R\$ 50.000,00 (Cinquenta reais). Relator: Henrique Marinheiro (SEMMAS). Após a
300 leitura parcial do relatório passou a palavra a representante do infrator a Dra. Valdenice
301 Vilagelim de Souza, para proceder com a sua sustentação oral. A Dra. Valdenice falou que
302 está representando a Dra. Jovita Araújo acerca da notificação referente ao julgamento do
303 processo envolvendo a Associação dos moradores da comunidade de Bom Jesus. Falou
304 que compreende a situação da comunidade, considerando a ausência de conhecimento
305 técnico específico, o que ocasionou a atuação fora dos limites da poligonal devidamente
306 referenciada, conforme já bem esclarecido. Contudo, ressalta-se que, no âmbito do
307 processo, ficou comprovado que não houve qualquer dano ambiental decorrente da
308 atividade realizada. Destacou ainda que havia licença ambiental válida para a execução da
309 atividade de extração de areia, e que os envolvidos agiram de boa-fé. Registra-se,
310 igualmente, que a empresa — no caso, a comunidade ou a cessão — não recebeu qualquer
311 notificação, autuação ou penalidade de natureza ambiental. E para não se alongar,
312 esclareço que a situação demonstra uma preocupação em adotar as melhores práticas
313 possíveis no que se refere à questão ambiental, a qual considero essencial, inclusive em
314 razão de sua formação como bióloga. Retornado a fala ao conselheiro relator o mesmo
315 preferiu seu voto pelo CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO do recurso administrativo,
316 mantendo-se integralmente o Auto de Infração nº 018/2022-GERM e a penalidade aplicada.
317 O Conselheiro representante da SECT, pediu para verificar a dosimetria, pois achou um
318 valor aplicado muito elevado e fez uma leitura da legislação. O conselheiro representante



319 da UFAM, Francimar Mamed, falou que de acordo com a legislação deve ser levado em
320 conta a capacidade econômica. Considerando que trata-se de uma associação de
321 moradores e uma multa de aplicada no valor de 50 mil inviabiliza uma associação. Feito os
322 esclarecimentos, o relator pediu para retornar com os autos para reanálise da dosimetria, e
323 deverá retornar na próxima reunião plenária. Não havendo, nada mais a deliberar a
324 Secretária Executiva do CEMAAM, Luzia Raquel Said, deu por encerrada a 122ª Reunião
325 Ordinária do CEMAAM. Eu, Glauce Maria Tavares Monteiro _____, assessora dos
326 Colegiados da SEMA, lavrei a presente ata que incorpora os seguintes anexos: **I)** Lista de presença;
327 **II)** Lista de Presença extraída do TEAMS; **III)** Registro fotográfico.

Assessoria de Colegiados da SEMA.

328 **Encaminhamentos da reunião:**

329 1. Não houve encaminhamento.

330

331

332





ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA



LISTA DE PRESENÇA						
122ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEMAAM						
INÍCIO DA REUNIÃO:			DATA DA REUNIÃO:		27 de março de 2026	
TERMINO DA REUNIÃO:						
Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
1	Titular: Janeth Fernandes da Silva	AENAMBAM	-	-	x	<i>Janeth Fernandes da Silva</i>
	Suplente: Delna Maria Correa Macedo Brasil					
	Suplente: Shoji Junior					
2	Titular: Joana Darc Cordeiro de Lima	ALEAM/CPAMA	m		x	<i>Henrique Gealh</i>
	Suplente: Henrique Gealh					
	Suplente: Carla Costa Pereira Manarte					
3	Titular: Cristiano da Silva D'Angelo	ALEAM/COMAPA				
	Suplente: Holly Ann Guimarães Houck					
	Suplente: Andreia Bastos da Silva					

www.sema.am.gov.br
 instagram: @semaamazonas
 youtube.com/semaamazonas
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone: (92)
 3659-1822 Manaus/AM CEP:
 69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
 MEIO AMBIENTE DO
 AMAZONAS

www.sema.am.gov.br
 instagram: @semaamazonas
 youtube.com/semaamazonas
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone: (92)
 3659-1822 Manaus/AM CEP:
 69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
 MEIO AMBIENTE DO
 AMAZONAS





Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
4	Titular: Silvia Elena Moreira	CNS				
	Suplente: Edervan Vieira dos Santos					
	Suplente: Antônio Adevaldo Dias da Costa					
5	Titular: Maria Auxiliadora Cordeiro da Silva	COIAB				
	Suplente: Tito de Souza Menezes					
	Suplente: Ludimar Nunes Gonçalves					
6	Titular: Jean Charles Racene dos Santos Martins	SGB/CPRM	M	X		
	Suplente: Itani Sampaio Oliveira					
	Suplente: Jussara Socorro Cury Maciel					
7	Titular: Israel Wilter Dourado Cabral	CRBio – 06				
	Suplente: Aldenira Oliveira da Silva					
	Suplente: Evanira Maria Ribeiro dos Santos					

www.sema.am.gov.br
 instagram: @semaamazonas
 youtube.com/semaamazonas
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
 3659-1822 Manaus/AM CEP:
 69050-030

**CONSELHO ESTADUAL DE
 MEIO AMBIENTE DO
 AMAZONAS**

www.sema.am.gov.br
 instagram: @semaamazonas
 youtube.com/semaamazonas
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
 3659-1822 Manaus/AM CEP:
 69050-030

**CONSELHO ESTADUAL DE
 MEIO AMBIENTE DO
 AMAZONAS**





Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
8	Titular: Renilton dos Santos Solarth	CREA				
	Suplente: Denison Marcelo Paulino da Silva					
	Suplente:					
9	Titular: Luiz Antônio de Araújo Cruz	EMBRAPA				
	Suplente: Rosângela dos Reis Guimarães					
	Suplente: Ronaldo Ribeiro Moraes					
10	Titular: Erinete Valentim Jerônimo	FACEA				
	Suplente: Sarah Lima Catunda					
	Suplente:					
11	Titular: Muni Lourenço Silva Junior	FAEA				
	Suplente: Marcos Anderson Pinheiro Nogueira					
	Suplente: Gabriel Gonçalves dos Santos					

www.sema.am.gov.br
 instagram: @semaamazonas
 youtube.com/semaamazonas
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
 3659-1822 Manaus/AM CEP:
 69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
 MEIO AMBIENTE DO
 AMAZONAS

www.sema.am.gov.br
 instagram: @semaamazonas
 youtube.com/semaamazonas
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
 3659-1822 Manaus/AM CEP:
 69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
 MEIO AMBIENTE DO
 AMAZONAS





Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
12	Titular: Valcleia dos Santos Lima Solidade	F A S				
	Suplente: Gabriela Sampaio					
	Suplente: Francisco Ademar da Silva Cruz		H	X		
13	Titular: Marciclei Pinto da Silva	FETAGRI-AM				
	Suplente: Milton Sergio Costa Soares					
	Suplente: Edjane Rodrigues da Silva					
14	Titular: Renée Fagundes Veiga	FIEAM				
	Suplente: Francisco Alves Belfort		M	X		
	Suplente: Karoline Amancio Gomes					
15	Titular: Cleudson Rodrigues Gomes	FOPES				
	Suplente: Wesceley Tavares Dray					
	Suplente:					

www.sema.am.gov.br
 instagram: @semaamazonas
 youtube.com/semaamazonas
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
 3659-1822 Manaus/AM CEP:
 69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
 MEIO AMBIENTE DO
 AMAZONAS

www.sema.am.gov.br
 instagram: @semaamazonas
 youtube.com/semaamazonas
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
 3659-1822 Manaus/AM CEP:
 69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
 MEIO AMBIENTE DO
 AMAZONAS





N°	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
16	Titular: Ana Cristina Ramos de Oliveira	FVA				
	Suplente: Fabiano Lopez da Silva					
	Suplente:					
17	Titular: José Eduvicio Cadeira	GTA				
	Suplente: Vicente Raimundo de A. Neves					
	Suplente: Márcia Ruth Martins da Silva					
18	Titular: Evandro Batista	IAAN				<i>Evandro</i>
	Suplente: Maria Raimunda Barbosa Lima					
	Suplente: João Gabriel Jefferson Lima					
19	Titular: Joel Bentes Araújo Filho	IBAMA				
	Suplente:					
	Suplente:					

www.sema.am.gov.br
 instagram: @semaamazonas
 youtube.com/semaamazonas
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
 3659-1822 Manaus/AM CEP:
 69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
 MEIO AMBIENTE DO
 AMAZONAS

www.sema.am.gov.br
 instagram: @semaamazonas
 youtube.com/semaamazonas
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
 3659-1822 Manaus/AM CEP:
 69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
 MEIO AMBIENTE DO
 AMAZONAS





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

N°	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
20	Titular: Keuris Kelly Souza da Silva	ICMBIO				
	Suplente: Romina Belloni da Silva					
	Suplente:					
21	Titular: André Luiz Menezes Vianna	IDESAM				
	Suplente: Fernanda de Almeida Meirelles					
	Suplente: Allex Jordan Oliveira Mendonça		M	X		<i>Allex Mendonça</i>
22	Titular: Ronaldo Pereira Santos	INCRA				
	Suplente: Hélio Leonardo Moura Brandão				X	<i>Hélio Brandão</i>
	Suplente:					
23	Titular: Ires Paula de Andrade Miranda	INPA			X	<i>Ires Miranda</i>
	Suplente: Wellington Luciano De Souza Costa					
	Suplente: Geângelo Petene Calvi		M	X		<i>Geângelo Calvi</i>

www.sema.am.gov.br
 instagram: @semaamazonas
 youtube.com/semaamazonas
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
 3659-1822 Manaus/AM CEP:
 69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
 MEIO AMBIENTE DO
 AMAZONAS

www.sema.am.gov.br
 instagram: @semaamazonas
 youtube.com/semaamazonas
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
 3659-1822 Manaus/AM CEP:
 69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
 MEIO AMBIENTE DO
 AMAZONAS





Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
24	Titular: Gustavo Picanço Feitoza	IPAAM				
	Suplente: Walter Cohen Ferreira Junior					
	Suplente: Emanuelle de Souza e Silva					
25	Titular: Izaias Miranda Junior	FMF				
	Suplente: Carla Sena Batista					
	Suplente: Paula Roberta de M. Guimarães					
26	Titular: Suelen Cardoso Ramos	MNCR				
	Suplente: Dibson Flores Bastos					
	Suplente:					
27	Titular: Marcelo José de Lima Dutra	OAB/AM				
	Suplente: Vanylton Bezerra dos Santos					
	Suplente: Carlos Allan Amorim de Carvalho					

www.sema.am.gov.br
 instagram: @semaamazonas
 youtube.com/semaamazonas
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
 3659-1822 Manaus/AM CEP:
 69050-030

**CONSELHO ESTADUAL DE
 MEIO AMBIENTE DO
 AMAZONAS**

www.sema.am.gov.br
 instagram: @semaamazonas
 youtube.com/semaamazonas
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
 3659-1822 Manaus/AM CEP:
 69050-030

**CONSELHO ESTADUAL DE
 MEIO AMBIENTE DO
 AMAZONAS**





Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
28	Titular: Eduardo Costa Taveira	SEMA				
	Suplente: Luzia Raquel Queiroz Rodrigues Said					
	Suplente:					
29	Titular: Henrique Lima Marinheiro	SEMMASCLIMA				
	Suplente: Alcione Sarmento Trancoso					
	Suplente:					
30	Titular: Serafim Fernandes Corrêa	SEDECTI				
	Suplente: José Sandro da Mota Ribeiro					
	Suplente: Edmar Lopes Magalhães					
31	Titular: Ricardo Tavares de Albuquerque	SECT	M	X		
	Suplente: Henrique César Costa de Lira					
	Suplente: Bruna Lorena Alkimim Maquiné					

www.sema.am.gov.br
 instagram: @semaamazonas
 youtube.com/semaamazonas
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
 3659-1822 Manaus/AM CEP:
 69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
 MEIO AMBIENTE DO
 AMAZONAS

www.sema.am.gov.br
 instagram: @semaamazonas
 youtube.com/semaamazonas
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
 3659-1822 Manaus/AM CEP:
 69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
 MEIO AMBIENTE DO
 AMAZONAS





N°	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
32	Titular: Daniel Pinto Borges	SEPROR				
	Suplente: Ricelli Viana Pontes					
	Suplente: Márcio Lima de Abreu					
33	Titular: Sergio Duvoisin Junior	UEA				
	Suplente: Clairon Lima Pinheiro					
	Suplente: Cláudia Cândida Silva					
34	Titular: Francimar de Araújo Mamed	UFAM				
	Suplente: Maria Teresa Gomes Lopes					
	Suplente: Marília Gabriela Gondim Rezende					

www.sema.am.gov.br
 instagram: @semaamazonas
 youtube.com/semaamazonas
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
 3659-1822 Manaus/AM CEP:
 69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
 MEIO AMBIENTE DO
 AMAZONAS

www.sema.am.gov.br
 instagram: @semaamazonas
 youtube.com/semaamazonas
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
 3659-1822 Manaus/AM CEP:
 69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
 MEIO AMBIENTE DO
 AMAZONAS





LISTA DE CONVIDADOS E OUVINTES

Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GENERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
01	<i>Valdenice Vilagelin de Souza</i>	<i>movigação</i>	F	X		<i>Valdenice Vilagelin</i>
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						

www.sema.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

**CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS**

www.sema.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

**CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS**



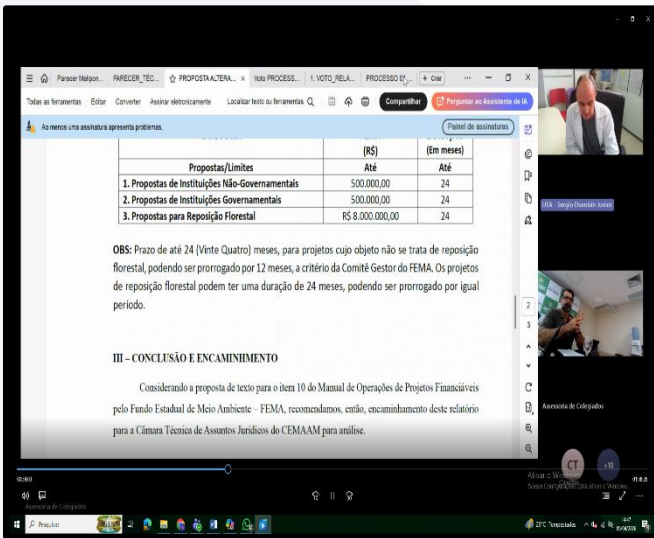
ANEXO II
LISTA DE PRESENÇA EXTRAIDA DO TEAMS

FREQUÊNCIA 122ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEMAAM					
HORÁRIO DE INÍCIO DA REUNIÃO		27/03/26, 08:17:00 AM			
HORÁRIO DE TÉRMINO DA REUNIÃO		27/03/26, 12:07:00 AM			
INSTITUIÇÕES PRESENTES (A)		13			
CONVIDADOS E/OU OUVINTES (B)		1			
TOTAL DE INST. PARTICIPANTES (A+B)		14			
Nº	NOMES PARTICIPANTES	INSTITUIÇÕES	ENTRADA	SAIDA	FUNÇÃO
01	Glauce Maria Tavares Monteiro	ASSCOL/SEMA	8:17:00 AM	12:07:00 PM	Assessora da SEMA/ASSCOL
02	Walter Cohen Ferreira Junior	IPAAM	9:04:00 AM	12:06:00 PM	CONSELHEIRO
03	Sergio Duvoisin Junior	UEA	9:23:00 AM	12:07:00 PM	CONSELHEIRO
04	Sarah Lima Catunda	FACEA	9:23:00 AM	12:06:00 PM	CONSELHEIRO
05	Silvia Elena Moreira	CNS	9:23:00 AM	11:03:00 AM	CONSELHEIRA
06	Edervan Vieira	CNS	9:34:00 AM	12:06:00 PM	CONSELHEIRO
07	Israel Wilter Dourado Cabral	CRBIO-06	10:40:00 AM	12:06:00 PM	CONSELHEIRO
08	Edmar Lopes Magalhães	SEDECTI	9:23:00 AM	12:06:00 PM	CONSELHEIRO
09	Andrea Bastos da Silva	COMAPA/ALEAM	9:23:00 AM	12:06:00 PM	CONSELHEIRA
10	Cleudson Rodrigues Gomes	FOPES	9:23:00 AM	12:06:00 PM	CONSELHEIRO
11	Renilton dos Santos Solarth	CREA	9:23:00 AM	12:06:00 PM	CONSELHEIRO
12	Joel Bentes Araújo Filho	IBAMA	9:23:00 AM	12:06:00 PM	CONSELHEIRO
13	Clairon Lima Pinheiro	UEA	9:23:00 AM	12:06:00 PM	CONSELHEIRO





ANEXO III
REGISTRO FOTOGRÁFICO



APROVADA EM: 17/04/2026 .

www.sema.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

**CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS**

